



PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO COMPESA Nº 002 /2020

Solicitante: TPF ENGENHARIA

Data da Solicitação: 22/10/2020

Pedido de Esclarecimento:

De: Andrezza Cantilino <andrezza.cantilino@tpfe.com.br> em nome de Licitação <licitacao@tpfe.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 22 de outubro de 2020 22:55
Para: pmi.eficienciaoperacional@compesa.com.br
Cc: Marcelo Casiuch; Licitação
Assunto: Esclarecimentos Chamamento Publico 002/2020

À COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO
GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Att.: Comissão Especial para PMI de Eficiência Operacional do Interior.

Ref.: EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO COMPESA nº 02/2020 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA OPERACIONAL DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMPESA EM 08 (OITO) MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Prezados Senhores,

Em consonância com o item 4.1 do edital acima referido, a TPF Engenharia, inscrita no CNPJ n. 12.285.441/0001-66 apresenta o seguinte questionamento:

1. No que concerne à "Extinção da Autorização", esta é permitida segundo as seguintes cláusulas:
11.1.2. Revogada, em caso de:
11.1.2.1. Perda de interesse da COMPESA nos empreendimentos de que trata o art. 91 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da COMPESA; e
11.1.2.2. Desistência por parte da pessoa autorizada, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação escrita, devidamente motivada, à COMPESA.

Diante do exposto, entendemos que não haverá sanções para a Autorizada que apresentar uma desistência formal à Compesa. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,

ANDREZZA CANTILINO
andrezza.cantilino@tpfe.com.br
+55 81 99480.4408
+55 81 3316.0700
tpfe.com.br





Respostas ao Pedido de Esclarecimento:

- 1) Sim, desde que devidamente motivado conforme item 11.1.2.2.

Recife, 27 de outubro de 2020

Comissão Especial de Avaliação e Seleção

